



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA PRO TEMPORE DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL
RÁDIO WEB UNIFESSPA

EDITAL PROEX Nº 002/2017

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - Diretoria de Ação Intercultural, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UNIFESSPA e a Resolução no 003/2014-CONSEPE, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para a ação de extensão e comunicação Rádio Web Unifesspa, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DA NATUREZA

A Ação Extensionista Rádio Web configura-se como veículo de divulgação da produção musical e artística local e regional contribuindo, dessa forma, para o fortalecimento da classe artística paraense. Apresenta-se, pois, como novo canal de comunicação, integração e entretenimento da comunidade acadêmica e da sociedade regional, através da promoção de diálogos críticos sobre temáticas que dizem respeito à realidade local, regional, nacional e mundial, do fomento aos debates e reflexões a partir do conhecimento produzido pela universidade em relação a estes acontecimentos e fatos em geral.

2. DO OBJETO

O presente instrumento destina-se à seleção de 02 (dois) bolsistas de extensão para atuarem na Ação Extensionista Rádio Web Unifesspa da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

3. DO OBJETIVO

A ação extensionista Rádio Web Unifesspa tem como objetivo divulgar os conhecimentos e saberes produzidos na/pela universidade no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, além de veicular informações administrativas e culturais de interesse da comunidade acadêmica e sociedade local nos municípios em que há *campus* instalados.

4. DA ORIGEM DO RECURSO

As (02) bolsas das quais trata este edital, será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada que serão pagas com recurso financeiro do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DAS INSCRIÇÕES

5.1 Dos requisitos básicos

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFESSPA/Marabá;

5.1.2. Não possuir vínculo empregatício, nem qualquer outra modalidade de bolsa;

5.1.3. Disponibilidade de 20 horas semanais.

5.2 Das Inscrições

4.2.1. A seleção dos candidatos à bolsa é processada a partir do preenchimento da ficha de inscrição e apresentação da documentação prevista neste edital;

5.2.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de 01 a 10/02/2017, no horário de **8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, na sala da DAI/PROEX, no prédio administrativo** – 3º piso, *campus* III da UNIFESSPA.

5.2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;

5.2.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
- b) Registro Geral ou outro documento oficial de identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de matrícula (original e cópia);
- e) Comprovante de residência atualizado (cópia) ou declaração de moradia;
- f) Cópia do Cartão Bancário ou documento com dados bancários (somente conta corrente própria do candidato).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Rendimento acadêmico comprovado por Histórico Escolar;
- b) Experiência na área musical;
- c) Conhecimentos sobre programas de edição de áudio e vídeo.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

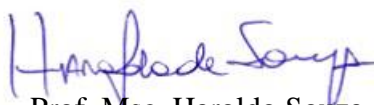
7.1 As etapas de seleção de que tratam este edital são:

- a) Inscrição com entrega da documentação - 01 a 10/02/2017;
- b) Entrevista com os candidatos – 13 a 15/02/2017;
- c) Divulgação da lista de candidatos aprovados 17/02/2017 na página da PROEX (<http://proex.unifesspa.edu.br/>) e no site da Unifesspa (www.unifesspa.edu.br/);
- d) Contratação dos bolsistas selecionados e início das atividades – 02/03/2017;

8. DA VALIDADE

8.1. O presente edital terá **validade de 12 (doze) meses** a partir da contratação e poderá ter sua **validade antecipada, ou prorrogada por igual ou menor período**, por decisão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis-PROEX, observadas as normas e o orçamento da instituição.

Marabá, 11 de janeiro de 2017.



Prof. Msc. Haroldo Souza
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis